

À SANÇÃO

Sala das Sessões, 13, junho, 1995


Presidente

LEI Nº 1.167/95.

EMENTA: Dá denominação a logradouro público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais,


FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vicência, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica denominado de RUA LÍDIA TAVARES BEIÉM DE ANDRADE, uma das ruas a ser aberta, nesta cidade.

ART. 2º - Fica o Exmº. Sr. Prefeito Municipal autorizado a fazer oposição da placa indicativa na referida rua.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vicência, 13 de Junho de 1995.


JOSE RUFINO DA SILVA - PRESIDENTE.


IRACEMA DA SOLIDADE NUNES PEREIRA - 1º SECRET.